



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

A Prefeitura Municipal de Cananéia/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.585.956/0001-01, com sede na Avenida da Independência, nº 374, Bairro Rocio, Cananéia/SP, por intermédio do Departamento Municipal de Cultura, torna público, para conhecimento dos interessados, que está procedendo ao CREDENCIAMENTO de interessados na utilização dos quiosques da Rua do Artesão, conforme Decreto nº 1655/2025, de 28 de abril de 2025, e normas estabelecidas neste edital.

1 - DO OBJETO

O presente Chamamento tem por objeto o credenciamento de interessados na utilização dos **quiosques nº 2 e nº 5 da Rua do Artesão “João Toca da Onça” (Janjão)**, localizados na Praça Theodolina Gomes, entre as ruas Rodolfo de Lima e Pedro Corrêa, pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir da data estabelecida em contrato.

2 - DOS VALORES

O credenciado será responsável:

- Pelo pagamento das taxas de energia elétrica e fornecimento de água;
- Pelo pagamento da concessão de uso, fixada em 70 (setenta) UFM's, a ser regulamentada em contrato.

3 - DO PRAZO

O contrato a ser firmado terá duração de **12 (doze) meses**.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

4.1 Poderão se credenciar Microempreendedores Individuais (MEI), residentes no Município de Cananéia há pelo menos 02 (dois) anos, mediante protocolo dos documentos na Prefeitura Municipal de Cananéia, localizada na Av. Independência, nº 374, Bairro Rocio, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h, durante o período estipulado para o credenciamento.

Departamento Municipal de Cultura

Rua Tristão Lobo, nº. 78 – Centro Histórico – Cananéia/SP - CEP. 11990-000
Telefone e WhatsApp: (13) 3851 – 1930 Email: cultura@cananeia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

4.2 O credenciamento estará aberto de **09 de maio a 23 de maio de 2025**.

4.3 O ato de credenciamento implica pleno conhecimento e integral concordância com os termos deste Edital.

5 - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CREDENCIAMENTO

Os interessados deverão apresentar:

5.1 - Carta de Credenciamento

Conforme modelo do **Anexo II**, assinada pelo responsável legal, com cópias do RG e CPF, indicando o quiosque pretendido, acompanhada dos documentos abaixo:

5.2 - Pessoa Jurídica (MEI)

- **5.2.1** Comprovante de inscrição no CNPJ, emitido pelo site da Receita Federal;
- **5.2.2** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, disponível em:
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>
- **5.2.3** Comprovante de endereço de, no mínimo, 02 (dois) anos atrás;
- **5.2.4** Comprovante de endereço atual, com data dos últimos 3 (três) meses;

6 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1 Os pontos públicos destinam-se ao atendimento de turistas, veranistas e moradores do município:

- **Quiosque nº 2:** comercialização de artesanatos confeccionados por artesãos do município, com identidade cultural local.
- **Quiosque nº 5:** comercialização de alimentos, como lanches, doces, salgados, petiscos, pipocas, sorvetes e similares, além de bebidas.

6.2 É vedada a locação, comodato, cessão gratuita ou qualquer forma de transferência da autorização de uso.

6.3 A fiscalização será de responsabilidade do Departamento Municipal de Cultura.

6.4 É vedado o credenciamento de servidores públicos, bem como de pessoas jurídicas com as quais mantenham vínculos técnicos, comerciais, econômicos, financeiros ou trabalhistas.

Departamento Municipal de Cultura

Rua Tristão Lobo, nº. 78 – Centro Histórico – Cananéia/SP - CEP. 11990-000
Telefone e WhatsApp: (13) 3851 – 1930 Email: cultura@cananeia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

6.5 O credenciado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as condições exigidas para a habilitação.

6.6 Em caso de descumprimento das obrigações contratuais, poderá haver descredenciamento, mediante processo administrativo, com direito ao contraditório e ampla defesa.

7 - DA DIVULGAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Encerrado o prazo de credenciamento, será divulgada, em Diário Oficial, a lista de habilitados e inabilitados.

7.2 Caso haja mais de um interessado para o mesmo quiosque, o critério de desempate será o **sorteio público**, com a devida convocação prévia dos habilitados para acompanharem todo o ato.

8 - DA FORMALIZAÇÃO

A concessão de uso será formalizada por **contrato administrativo**.

9 - DAS ETAPAS

Etapa	Descrição	Data
I	Período de inscrições	09 de maio a 23 de maio de 2025
II	Análise da documentação e publicação dos resultados	27 de maio de 2025
III	Sorteio entre credenciados habilitados	30 de maio de 2025, às 18h, na Casa Caiçara – Praça Martim Afonso de Souza
IV	Assinatura do contrato	03 de junho de 2025

10 - DOS ESCLARECIMENTOS

Quaisquer dúvidas deverão ser formalizadas junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Cananéia, endereçadas ao Departamento Municipal de Cultura, localizado na Av. Independência, nº 374, Bairro Rocio, das **08h30 às 11h** e das **13h30 às 16h**, ou pelos canais:

- Telefone: (13) 3851-1930
- E-mail: cultura@cananeia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

ANEXOS DO EDITAL

- **Anexo I** – Croqui dos Quiosques Disponíveis
- **Anexo II** – Carta de Credenciamento

Cananéia, 05 de maio de 2025.

OSÉIAS MARTINOWSKI
Diretor do Departamento Municipal de Cultura

ANDRÉ NOGUEIRA SANCHES
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

ANEXO I

NUMERO DO QUIOSQUE	ENDEREÇO	PRODUTOS PARA COMERCIALIZAÇÃO
02	Rua do Artesão	ARTESANATOS
05	Rua do Artesão	PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS



Departamento Municipal de Cultura

Rua Tristão Lobo, nº. 78 – Centro Histórico – Cananéia/SP - CEP. 11990-000
Telefone e WhatsApp: (13) 3851 – 1930 Email: cultura@cananeia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO – Quiosques – Edital 005/2025

Através da presente, eu _____,
CPF nº _____, RG nº _____, com endereço à
_____, nº _____, bairro _____, na cidade de
Cananéia/SP, venho propor credenciamento para utilização dos pontos públicos localizados na Rua
do Artesão, conforme descrito no edital de chamamento público nº 005/2025, sendo de meu interesse
o (s) quiosquis de nº (s): _____.

Cananéia, _____ de maio de 2025.

(assinatura)

Departamento Municipal de Cultura

Rua Tristão Lobo, nº. 78 – Centro Histórico – Cananéia/SP - CEP. 11990-000
Telefone e WhatsApp: (13) 3851 – 1930 Email: cultura@cananeia.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
“Cidade Ilustre”
- Primeiro Povoado do Brasil -

1. Dados Pessoais

Nome completo:

Data de nascimento:

Gênero:

Raça:

CPF:

CNPJ:

RG:

Endereço completo:

Bairro:

Cidade:

UF:

CEP:

Telefone:

E-mail

Redes sociais/portfólio (se houver):

2. Categoria de Habilitação

artesanato

alimentação

3. Tipo de artesanato

4. Tipo de alimentação

Departamento Municipal de Cultura

Rua Tristão Lobo, nº. 78 – Centro Histórico – Cananéia/SP - CEP. 11990-000

Telefone e WhatsApp: (13) 3851 – 1930 Email: cultura@cananeia.sp.gov.br